

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2359



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Classificação	9
Secretaria de Contratações Públicas	12
Departamento de Compras	12
Dispensas	12
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Atas de registro de preço	17
Aviso de Publicação	24
Convocação	24
Dispensas	25
Secretaria de Cultura	26
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Ato de Abertura	26
Secretaria de Educação	32
Conselhos Municipais	32
Convocação	32
Outros Atos	33
Secretaria de Finanças	34
Atos Administrativos	34
Notificações	34
Secretaria de Obras e Serviços	34
Atos Administrativos	34
Notificações	34
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	36
Atos Administrativos	36
Notificações	36
Departamento de Compras	41
Dispensas	41
Licitações e Contratos	49
Homologação / Adjudicação	49

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	49
Atos Oficiais	49
Portarias	49
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	50
Concursos Públicos/Processos Seletivos	50
Homologação	50



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA***Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 8.620, DE 05 DE JULHO DE 2023****NOMEIA MEMBROS PARA FORMAR A COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, observando o que preceitua o artigo 188, da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2006, e atendendo o contido no Ofício nº 016/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros que especificam, para compor a COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, quais sejam:

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana:

GILBERTO AUGUSTO MOTTA
ALEXANDRE CANZANESI FEDELI

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

MARCOS QUEIROZ COELHO
CRISTIAN ANDRÉ BALDUÍNO DOS SANTOS

Representantes da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva:

MARCO ANTONIO MACHADO
JOÃO CÉSAR MENDES MENEGUELI

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

DANIEL MOUAD
GABRIELA MACHADO PIVA

Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito:

JOÃO PAULO MACHADO
LEANDRO VAMBERTO GALLANI

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

JÚLIA CASSIANO WAYEGO
JULIANA SENI MARTINS DADDA



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

Decreto nº 8.620, de 05 de julho de 2.023

Representante da Coordenadoria Municipal de Habitação:

RODRIGO CRISTIANO GENOVES

Representante do Gabinete do Prefeito:

FERNANDO MARTINS DE SÁ

Representante do PRODEICA:

FERNANDO CESAR BRAZ

**Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
Catanduva:**

MARCOS HATANAKA

Art. 2º Nenhuma liberação, expedição de diretriz ou qualquer outra manifestação em relação ao parcelamento de solo, em todas as suas modalidades, deverá ser efetuada sem a aprovação da Comissão ora composta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 8.247, de 24 de março de 2.022 e Decreto nº 8.488, de 20 de janeiro de 2.023.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS
DE JULHO DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.718, DE 10 DE JULHO DE 2.023.**

**EXONERA, À PEDIDO, DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE,
NATALIA LOURENÇO COSTA ROSA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, a partir do dia 07 de julho de 2.023, o(a) senhor(a) NATALIA LOURENÇO COSTA ROSA, RG nº 43.519.021-0, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Vigilância da Saúde", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59.584, de 26 de fevereiro de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 07 de julho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.719, DE 10 DE JULHO DE 2.023

DESIGNA O FUNCIONÁRIO MARCIO JANTORNO TEODORO NEVES, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 13.424, de 30 de junho de 2.023, da Guarda Civil Municipal,

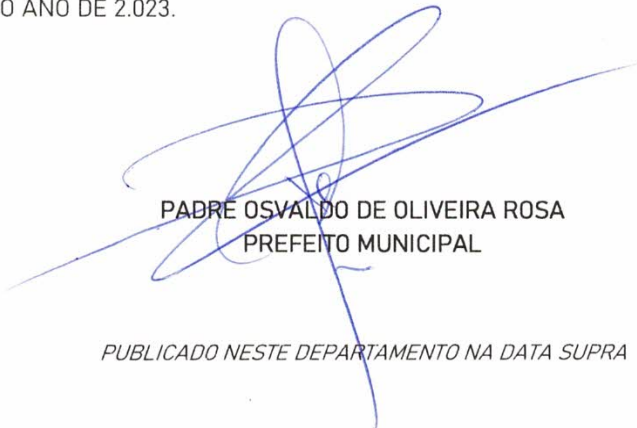
CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor(a) da Guarda Civil Municipal, Elaine Cristina Bonelli Moraes, estará em gozo de Férias no período de 10 de julho de 2.023 a 29 de julho de 2.023 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **MÁRCIO JANTORNO TEODORO NEVES**, RG nº 25.009.786-2, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 07 de julho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.720, DE 10 DE JULHO DE 2.023

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSOR EXECUTIVO I, DANIELA GALLO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 10 de julho de 2.023, DANIELA GALLO, RG nº 26.823.556-9, para ocupar o cargo, em comissão, de "Assessor Executivo I", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.**

Os efeitos desta Portaria são a partir de 10 de julho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Classificação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público:

1. As listas de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no referido Processo Seletivo nº 02/2023, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.
2. Não foram interpostos recursos quanto à lista de classificação publicada em 05/07/2022.

Catanduva, 12 de julho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Decreto nº 8.564 de 24/04/2023

ANEXO ÚNICO – PROCESSO SELETIVO 02/2023**Lista Geral (Todos os candidatos habilitados)****Emprego: 101- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempenho			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	NATIELLI THAMIREZ FURTADO CRIVELLARI	003035	25,00	6,00	13,00	08/09/1997	-
2º	JULIA DA CUNHA MESQUITA	003318	24,00	6,00	12,00	09/05/1999	-
3º	CAMILA CARVALHO	003165	23,00	9,00	11,00	10/02/1997	-
4º	RAFAELA MARQUES DE PAULA	003394	23,00	8,00	11,00	19/03/1991	-
5º	CAMILA BEATRIZ DE SOUZA	003340	23,00	8,00	10,00	24/01/1992	-
6º	JOÃO VITOR GABAS DE LIMA	003212	23,00	7,00	13,00	10/03/1995	-
7º	CLARICE SOUZA RACHIELI CEZ	003358	23,00	7,00	12,00	11/03/1991	-
8º	HECTOR DECARLI CARDOZO	003295	23,00	7,00	10,00	06/06/2003	-
9º	ROSY MARY CARVALHO CARNEIRO	003363	22,00	8,00	10,00	19/09/1977	-
10º	BEATRIZ GEORGIA PLACCO BERGUIO	003247	22,00	8,00	10,00	19/02/2004	-
11º	BEATRIZ RIBEIRO LOPES	003269	22,00	6,00	11,00	21/07/2003	-
12º	LARISSA BRITO DE OLIVEIRA	003262	22,00	6,00	10,00	23/01/2002	-
13º	HUGO CID FERRIZZI	003370	22,00	4,00	13,00	14/06/1997	-
14º	CAROLINA CALLEGARI BARBISAN	003264	21,00	9,00	11,00	15/07/1989	-
15º	JACKISLAINE MARIA DA SILVA	003357	21,00	9,00	7,00	24/05/2001	-
16º	TIAGO DOS REIS VALENTE	003172	21,00	8,00	10,00	17/11/1982	-
17º	IGOR KHAUAN DE OLIVEIRA PRETE	003205	21,00	7,00	10,00	01/06/1998	-
18º	LEONARDO ONOFRE	003330	21,00	6,00	12,00	19/05/1976	-
19º	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	003406	21,00	6,00	12,00	31/07/2002	-
20º	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	003398	20,00	8,00	10,00	29/06/2001	-
21º	JÚLIA LAVINO SARETA DA SILVA	003309	20,00	7,00	9,00	30/12/1999	-
22º	VINÍCIUS GONÇALVES FERREIRA	003238	20,00	4,00	12,00	25/07/2004	-
23º	MARIANE CRISTINA PEREIRA	003359	20,00	4,00	9,00	10/04/2005	-
24º	JAYME ARTHUZI NETO	003252	19,00	8,00	6,00	21/05/2001	-
25º	KELLY REGINA BONIFÁCIO DE MELO	003182	19,00	6,00	10,00	01/01/1993	-
26º	EDUARDO CEROZE	003352	19,00	6,00	9,00	05/07/2000	-
27º	MARCELA PLACCO BERGUIO	003111	19,00	5,00	12,00	20/07/2000	-
28º	BEATRIZ DE CARVALHO RASCAZZI	003202	19,00	5,00	11,00	20/02/2004	-
29º	JULIANA AGUIAR DE SOUZA DA SILVA	003120	19,00	5,00	8,00	27/06/1983	-
30º	AMANDA ALVES ROBERTO	003346	18,00	7,00	7,00	05/12/1994	-
31º	EMANUELA VILAS PIRES DE ALMEIDA	003174	18,00	6,00	10,00	29/04/2005	-
32º	ANA LECIA BRAGA LIMA	003246	18,00	6,00	9,00	08/06/1983	-
33º	MAKYLANE MAGALHAES CIRIACO	003254	18,00	6,00	9,00	29/03/2001	-
34º	MONIZE DA COSTA	003333	18,00	6,00	8,00	24/10/1985	-
35º	JOÃO HENRIQUE DE PAULA THEODORO	003319	18,00	5,00	9,00	13/02/1991	-
36º	GIOVANA VALENTINI	003408	18,00	5,00	9,00	01/08/2002	-
37º	THAÍS ROBERTA DA SILVA	003193	18,00	4,00	9,00	02/03/2005	-
38º	SÔNIA APARECIDA SERRANO	003287	17,00	5,00	11,00	23/07/1961*	-
39º	APARECIDO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	003328	17,00	5,00	9,00	01/11/1962*	-
40º	SIMONE ANGELO	003350	17,00	8,00	8,00	23/12/1966	-
41º	MARIA ANTONIA DE JESUS BERALDI	003136	17,00	8,00	7,00	03/10/1972	-
42º	SUELLEN FERREIRA ROMANINI	003237	17,00	7,00	9,00	07/08/2003	-
43º	MATHEUS DOS SANTOS RAIMUNDO	003257	17,00	7,00	8,00	29/06/2002	-
44º	BIANCA OLÍVIA SOARES DE OLIVEIRA	003401	17,00	5,00	11,00	03/05/2001	-
45º	AMAURI DE OLIVEIRA FILHO	003409	17,00	5,00	10,00	27/07/1999	-
46º	FERNANDO PANÇA DE ALMEIDA	003127	17,00	5,00	9,00	25/05/1971	-
47º	FRANCIELE NAIRA FUZARO RODRIGUES DA SILVA	003364	17,00	4,00	10,00	05/03/1996	-
48º	NATAN OLIVEIRA ANTONIO	003355	17,00	4,00	10,00	30/10/2001	-
49º	FERNANDA ROSA DOS SANTOS ESPINOZA	003362	16,00	7,00	5,00	08/04/1980	-
50º	ELIANE ANGELO	003327	16,00	5,00	9,00	09/03/1978	-
51º	LORAYNI GONÇALVES DA SILVA	003374	16,00	4,00	10,00	05/03/1999	-
52º	AGATHA BERNARDI HERNANDES MARTINS	003291	15,00	6,00	8,00	30/08/1999	-
53º	ISABEL JESUS DOS SANTOS	003384	15,00	6,00	6,00	13/06/1992	-
54º	ADRIELE MAYRA FRAGOSO	003243	15,00	5,00	7,00	11/08/1990	-
55º	FERNANDA DE FÁTIMA ZORNETA DOS SANTOS	003387	15,00	4,00	8,00	01/03/1980	-
56º	CARLOS GUILHERME BARBUJANI	003366	15,00	3,00	9,00	16/05/1988	-
57º	ELISANDRA DO NASCIMENTO LOPES	003052	14,00	8,00	5,00	11/02/1987	-
58º	KAUE DOUGLAS DOS SANTOS SANTANNA	003301	14,00	6,00	7,00	18/08/2004	-



59º	ROSANA MIGLIORINI DE OLIVEIRA SILVA	003131	14,00	5,00	6,00	20/12/1979	-
60º	JOÃO CAIO FRANCIOSI	003100	14,00	5,00	6,00	20/09/2001	-
61º	DÉBORA LOPES GARCIA	003276	14,00	3,00	10,00	22/05/1995	-
62º	ANA CÉLIA SANTOS MOREIRA SOARES	003315	14,00	3,00	9,00	10/01/1995	-
63º	JOSIELMA ROCHA DA SILVA	003210	14,00	0,00	11,00	06/08/1990	-
64º	ANA JULIA DE CAMPOS	003232	13,00	7,00	5,00	29/07/2000	-
65º	AMANDA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	003169	13,00	6,00	7,00	20/05/1999	-
66º	BRUNA DE OLIVEIRA MELHADO	003218	13,00	4,00	8,00	23/12/1997	-
67º	LUANA DO CARMO SOUZA	003134	13,00	4,00	7,00	26/07/2001	-
68º	DINALVA APARECIDA DOS SANTOS	003173	13,00	3,00	9,00	21/10/1964	-
69º	MARIA CLARA DA SILVA	003304	13,00	3,00	9,00	03/09/2004	-
70º	VITÓRIA ALBERTINA PEREIRA BORGES	003191	13,00	3,00	8,00	28/06/1998	-
71º	CHRYSTIAN HENRIQUE DE MAIO	003361	13,00	3,00	8,00	10/11/2001	-
72º	DEISE FABIANA ISTAURO	003335	13,00	2,00	8,00	17/06/1983	-
73º	JUAREZ EDUARDO RIBEIRO	003303	12,00	5,00	4,00	10/10/1978	-
74º	ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	003356	12,00	0,00	10,00	20/02/1967	-
75º	RIAN SIMÃO DA SILVA	003396	11,00	4,00	7,00	13/04/2003	-
76º	JANAÍNA PAULA LEITE DA SILVA	003397	11,00	4,00	4,00	23/04/1981	-
77º	VIVIANE DE ANDRADE LOPES	003138	11,00	3,00	7,00	09/08/1987	-
78º	JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	003224	11,00	3,00	6,00	08/08/1977	-
79º	CARLOS EMANOEL VILAS	003175	11,00	1,00	8,00	05/08/2004	-
80º	LUIZ CLÁUDIO NASCIMENTO	003239	10,00	3,00	5,00	11/02/1963*	-
81º	LYVIA REGINA DOS SANTOS	003399	10,00	4,00	5,00	10/03/1990	-
82º	LUCIANA RENATA BENTO	003016	10,00	4,00	5,00	12/04/1991	-
83º	CARINA MARIA BUCARDI CABREIRA	003402	10,00	3,00	6,00	05/03/1980	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05420/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 38,07, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à Aquisição de Contracapa para encadernação para o Setor de Contabilidade com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06929/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO CNPJ: 11.076.166/0001-08.

Visando à LOCAÇÃO DE PÓRTICO E BACK DROP de Estrutura Metálica Completa para 2 Portais; para abertura e saída do Evento da Festa do Porco 2023 – Dias 13,14 e 15 de Julho de 2023. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/10/31746****CONCORRÊNCIA N.º 17/2021****CONTRATO N.º 50/2022****ADITAMENTO N.º 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DA SPARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, neste ato representado por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG n.º 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 395.801.228-06, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, n.º 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.291.846/0001-04, sediada à Av. Rio Branco, n.º 1647, sobre loja, salas 10, 11 e 12, Campos Elísios, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico constroeste@grupofaria.com.br, e telefone (11) 3352-2200, neste ato representada por **DENNER FERNANDES BEATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 16.100.615-2, inscrito no CPF sob o n.º 109.450.338-00, residente e domiciliado à Rua dos Furquins e dos Barbosas, n.º 284, Casa O, lote 09, Res. Jardins Damha II, CEP 15.061-743, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **CONCORRÊNCIA N.º 17/2021**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/10/31746**, OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES, CLASSIFICADOS NOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, INCLUSIVE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N. 358/2005 E SUAS ALTERAÇÕES, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital**, resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato n.º 50/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/07/2023 a 12/07/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Fica suprimido o quantitativo contratual em 25,20%, correspondente ao valor global de R\$1.484.280,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

2.2 O valor global do contrato passa a ser R\$4.405.464,00 (quatro milhões quatrocentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o valor mensal de R\$367.122,00 (trezentos e sessenta e sete mil cento e vinte e dois reais) conforme anexo I, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária, U.E. 02.12.01, F.P. 18.542.0013.2.049, C.E. 3.3.90.39.99, FR.01, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.000, FICHA 546 do orçamento vigente.

Justificasse à necessidade conforme as folhas 80 à 84 do processo administrativo n.º 2023/06/13339, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

ANEXO I

Item	Serviço	Unidade	QUANT. MENSAL ESTIMADA (Anterior)	QUANT. MENSAL ESTIMADA (Atual)	PREÇO UNITARIO REAJUSTADO (R\$)	PREÇO MENSAL REAJUSTADO (R\$)
1	Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A" "B" e "E", conforme resolução CONAMA nº 358/2005 e suas respectivas alterações".	Kg	39.000	28.500	R\$3,64	R\$103.740,00
2	Coleta e transporte e acondicionamento de animais mortos de pequeno e médio porte, em vias e logradouros públicos, conforme resolução CONAMA nº 358/2005 e suas respectivas alterações".	Kg	1800	1800	R\$8,09	R\$14.562,00
3	Tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde classificados nos Grupos "A", "B" e "E" da Resolução CONAMA nº 358/05.	Kg	39000	28.500	R\$8,14	R\$231.990,00
4	Tratamento e destinação final de resíduos de animais mortos de pequeno e médio porte, em vias e logradouros públicos, conforme resolução CONAMA nº 358/2005 e suas respectivas alterações".	Kg	1800	1800	R\$9,35	R\$16.830,00
		Total mensal		R\$ 367.122,00	Total Global	R\$ 4.405.464,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11546**PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2022****CONTRATO Nº 74/2022****ADITAMENTO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, decidem ADITAR o contrato celebrado com a empresa **SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.126.108/0001-13, com sede à Rua Pernambuco, nº 42, Centro, CEP 15800-080, na cidade de Catanduva - SP, com endereço eletrônico financeiro@skynew.com.br fabio@skynew.com.br e telefone (17) 3531-0035, neste ato representada por **FÁBIO GIMENES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/01/1980, portador do RG nº 29.508.229-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 217.794.668-97, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 701, Higienópolis, CEP 15.804-050, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA** no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WI-FI)**, referente ao prazo por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 12/07/2023 à 08/01/2024, demonstrando ser vantajosa a manutenção da contratação para municipalidade no aspecto técnico, por manter o mesmo valor contratado mensal de R\$709,00 (setecentos e nove reais) por ponto, perfazendo o valor de R\$34.032,00 (trinta e quatro mil e trinta e dois reais) nestes seis meses, devendo onerar a U.E. 02.15.01; F.P. 04.122.0002.2.013; C.E. 3.3.90.40.99; ficha 605; F.R 01; Código de aplicação 110.000, do orçamento vigente, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/02/3795.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

Atas de registro de preço**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3878****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2023****ATA DE REGISTRO 119/2023****Registro de Preços de execução, sob demanda, de serviços de manutenção emergencial em rede de fibra óptica, para uso de todas as secretarias.****CÓDIGO AUDESP: 2023000000156****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984 residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

FIBRA ÓPTICA RIO PRETO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.953.103/0001-88, sediada à Av. Murchid Homs, nº 2300, bairro Quinta das Paineiras, CEP 15013-000, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico licitacoes@forp.tec.br, e telefone (17) 3213-9800, neste ato representada por **GEORGE FERNANDO LONGHI**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG nº 289030559 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 280.104.498-90, residente e domiciliado à Rua Córdoba, nº 191, Bairro Condomínio Golden Park, CEP 15135-846, na cidade de Mirassol/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de execução, sob demanda, de serviços de manutenção emergencial em rede de fibra óptica, para uso de todas as secretarias**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

4.1.1 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida: Conta nº 40.324-5, Agência 1510-5, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da

presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 04 de julho de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

RAFAEL NERY
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

GEORGE FERNANDO LONGHI
FIBRA ÓPTICA RIO PRETO EIRELI - EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000156/23 PREGÃO ELETRÔNICO

7134 - FIBRA OPTICA RIO PRETO LTDA-EPP

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	Execução, sob demanda, de serviços de manutenção emergencial em rede de fibra óptica.	799.000,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	110.006.038	ATENDIMENTO TECNICO TIPO I	UN	80
			1.000,00	80.000,00
2	110.006.039	ATENDIMENTO TECNICO TIPO II	UN	40
			2.651,17	106.046,80
3	110.006.040	ATENDIMENTO TECNICO TIPO III	UN	108
			270,00	29.160,00
4	110.006.041	EMENDA EM FIBRA OPTICA	UN	500
			105,40	52.700,00
5	110.006.042	MONTAGEM DE CONECTOR OPTICO DE CAMPO	UN	500
			122,50	61.250,00
6	110.006.043	REPUXO	MT	20.000
			0,35	7.000,00
7	110.006.044	REMOCAO	MT	20.000
			0,35	7.000,00
8	110.006.045	READEQUACAO DE POSTE	UN	10
			218,47	2.184,70
9	110.006.046	INSTALACAO DE CABO OPTICO 12 FO	MT	6.000
			13,00	78.000,00
10	110.006.047	INSTALACAO DE CABO OPTICO 48 FO	MT	3.000
			21,46	64.380,00
11	110.006.048	INSTALACAO DE CABO OPTICO 06 FO	MT	6.000
			10,77	64.620,00
12	110.006.049	INSTALACAO DE CABO OPTICO DROP	MT	20.000
			8,80	176.000,00
13	110.006.050	INSTALACAO DE CAIXA TERMINAL OPTICA	UN	30
			20,05	601,50
14	110.006.051	INSTALACAO DE CAIXA DE EMENDA FOSC	UN	30
			500,00	15.000,00
15	110.006.052	INSTALACAO DE CORDOALHA DE ACO	MT	500
			14,00	7.000,00
16	110.006.053	DERIVACAO DE CABO OPTICAO EM CEO	UN	30
			113,90	3.417,00
17	110.006.054	REENTRADA DE CABO OPTICO EM CEO	UN	60
			100,00	6.000,00
18	110.006.055	ENTRADA DE CABO OPTICO EM PREDIO	UN	100
			47,40	4.740,00
19	110.006.056	ESPINAGEM DE CABO OPTICO	MT	500
			1,80	900,00
20	110.006.057	MANUTENCAO PREVENTIVA E READEQUACAO INFO VIA	UN	10.000
			3,30	33.000,00
Valor Total dos Itens:			799.000,00	
Valor Total Geral:			799.000,00	
Valor Total da Licitação:			799.000,00	

Aviso de Publicação**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS/INSTITUIÇÕES INSCRITAS PARA FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO, NO EVENTO ALUZIVO AO DIA DE TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/6/13368**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADOS EM FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUZIVO AO DIA DE TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7, INICIATIVA VISA A FORTALECER A CULTURA DO KM-7 E AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO PÚBLICO DO AGRONEGÓCIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E ATENDIMENTO EM GERAL DE FORMA GRATUITA.

Para atendimento quanto ao exigido no Item: 2 - subitem: 2.3 do edital, segue a relação das empresas/instituições para firmar parceria com a Prefeitura de Catanduva na realização, no **EVENTO ALUZIVO AO DIA DE TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7**:

- **AGROPET ITAGUAÇU LTDA - ME, CNPJ. Nº 17.447.671/0001-06;**
- **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ. Nº 54.366.547/0041-21;**
- **CEREALISTA ALBARUSKA LTDA, CNPJ. 87.582.169/0001-85;**
- **ITATE COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, CNPJ. 09.507.371/0002-10;**
- **ENGENHO SANTO MARIO LTDA, CNPJ. 53.051.124/0001-62;**
- **COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS, CNPJ. 60.421.161/0001-80;**
- **CASA DAS EMBREAGENS CATANDUVA LTDA, CNPJ. 01.900.808/0001-98;**
- **JURECA - TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 38.482.920/0001-66;**
- **ANADIA AMIATI BERNARDI, CNPJ. 50.008.048/0001-14;**
- **S/A STEFANI COMERCIAL, CNPJ. 50.377.142/0013-84,**

Catanduva, 12 de julho de 2023.

Coordenadora de Comunicação Social

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 - Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial Municipal de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, para serem utilizados nas apresentações musicais, artísticas e exposições culturais desta municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 04 - EMPRESA: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$17.189,33, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta Atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br** ou **pmcatanduva.licitacao@gmail.com**;

2 - Catálogo completo do produto, também exclusivamente por e-mail: **licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br** ou **pmcatanduva.licitacao@gmail.com**; **OU**

3 - DO ENVIO DA AMOSTRA 1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada

item, conforme especificação no Anexo I do edital, para teste, para comprovação de qualquer dúvida que possa surgir. Devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de item, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro, 100, Centro - CEP: 15800-035 - Catanduva - SP. 2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pelo setor responsável, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I, bem como através de testes efetuados para análise da qualidade do produto, podendo até mesmo ser enviado para análise em laboratório. 3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente. 4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma: AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** __/2023 LICITANTE: _____

· **Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 12/07/2023 ATÉ O DIA 19/07/2023, nos termos do item IX do edital.** Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/13293

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **ANTONIOLE VINICIUS AZEVEDO MARANGONI 38576865882**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.689.090/0001-66.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM PREPARAÇÃO, CORREÇÃO DE CRÍTICAS E TRAMITAÇÃO TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS EM FORMATOS XML JUNTO AO TCESP. OS DOCUMENTOS PERTENCENTES SERÃO: BALANCETES ISOLADOS MENSAIS (CADASTROS, CONTÁBIL E CORRENTE) E PLANEJAMENTOS (INICIAIS E ATUALIZADOS) DO ENTE, MAIS PRECISAMENTE FASE I E II AUDESP.**

Com o valor total orçado de **R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE CULTURA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

REGULAMENTO – MOARC**MOARC – MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS DE CATANDUVA**

A Prefeitura de Catanduva por meio da Secretaria Municipal de Cultura realizará a **MOARC – MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS DE CATANDUVA**, com a finalidade de estimular artistas plásticos de Catanduva à produção e exibição de seus trabalhos.

I – ORGANIZAÇÃO

A Moarc – Mostra de Artes Plásticas de Catanduva é um evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura sem vínculo competitivo.

II – PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar artistas Plásticos com idade superior a 15 anos.
- b. Os artistas poderão inscrever trabalhos inéditos (que não participaram nos anos anteriores, nas categorias: Pintura, Desenho, Escultura e outros.
- c. Cada Artista poderá inscrever até 2 (dois) trabalhos .
- d. Poderão ser inscritos trabalhos produzidos em 2021, 2022 e 2023.
- e. Não serão aceitos trabalhos com materiais perecíveis e/ou frágeis que comprometam a apresentação das obras e a integridade física do local e do público.
- f. As dimensões não devem exceder 1,00m x 1.00m incluindo a moldura ou suporte para ser exposto.
- g. As esculturas não devem exceder 1.00m de altura e no máximo 30 quilos.
- h. Desenhos e pinturas devem ser entregues com moldura ou suporte adequado.

III – NÚMEROS DE VAGAS, INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TRABALHOS

- a. Serão recebidas até 100 inscrições, sendo que critério utilizado para o limite de vagas será a ordem de chegada e efetivação de inscrição mediante protocolo, a partir da data de abertura.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

b. As inscrições serão Gratuitas e podem ser feitas de 12 de julho a 11 de agosto das 9h00 as 12h00 e das 14h00 às 16h30 ou até se esgotarem as vagas.

c. Entregar e protocolar pessoalmente na Pinacoteca Municipal, situada na Rua Rio de Janeiro, número 100 - no Centro - em Catanduva-SP.

c.1 Ficha de Inscrição: Disponível no site da Prefeitura Municipal de Catanduva (www.catanduva.sp.gov.br/cultura/).

c.2 Trabalhos para exposição:

d. A inscrição só será aceita mediante entrega dos subitens c.1 e c.2

IV - EXPOSIÇÃO

A MOARC - Mostra de Artes Plásticas de Catanduva será na Pinacoteca Municipal, com cerimônia de Abertura no dia 16 de agosto 2023, às 19h00, permanecendo aberta à visitação respeitando a todos os protocolos sanitários vigentes. A seu critério e em caso de necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura de Catanduva poderá alterar o formato da Moarc - Mostra de Artes Plásticas que permanecerá aberta até o dia 01 de setembro.

V - PREMIAÇÃO

A título de incentivo, os 30 (trinta) primeiros artistas plásticos participantes da MOARC - Mostra de Artes Plásticas de Catanduva, receberão o prêmio estímulo que será uma viagem cultural para Piracicaba - SP. (sem acompanhante). Para que a viagem ocorra, será necessário que haja a adesão de pelo menos 50% dos participantes.

VI - RETIRADA DOS TRABALHOS

- a. Os Trabalhos deverão ser retirados pessoalmente, após o encerramento da Mostra no período de 04 a 15 de setembro.
- b. Os trabalhos não retirados neste prazo ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Cultura de Catanduva, que decidirá sua destinação.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**VII - Disposições Gerais**

a. Todos os Participantes receberão certificados de participação.

b. A prefeitura de Catanduva não se responsabiliza por danos que os trabalhos inscritos venham a sofrer ,cabendo aos artistas assegurá-los contra riscos de qualquer natureza.

c. Os trabalhos enviados não poderão ser retirados antes do término do evento .

d. As imagens(fotos e filmagens) dos trabalhos poderão ser utilizadas a critério da Organização para a divulgação do evento quando necessário.

e. No ato da Inscrição, o artista, automaticamente aceita todas as disposições deste regulamento.

f. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria de cultura de Catanduva.

g. Informações (17)3522-4815 e (17)3531-5100.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

FICHA DE INSCRIÇÃO - MOARC**MOARC - MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS DE CATANDUVA**

NOME ARTÍSTICO: _____

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ | IDADE: ____.

RG: ____ . ____ . ____ - ____ | CPF: ____ . ____ . ____ - ____ | E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____, N°: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: ____ - ____ | FONE: (____) ____ - ____ | CELULAR: (____) ____ - ____

TÍTULO DA 1ª OBRA: _____

CATEGORIA: () PINTURA () DESENHO () ESCULTURA

TÉCNICA/MATERIAL: _____

ANO DE PRODUÇÃO: ____ DIMENSÕES: ____ PESO (SE FOR ESCULTURA) ____

TÍTULO DA 2ª OBRA: _____

CATEGORIA: () PINTURA () DESENHO () ESCULTURA

TÉCNICA/MATERIAL: _____

ANO DE PRODUÇÃO: ____ DIMENSÕES: ____ PESO (SE FOR ESCULTURA) ____

TÍTULO DA 3ª OBRA: _____

CATEGORIA: () PINTURA () DESENHO () ESCULTURA

TÉCNICA/MATERIAL: _____

ANO DE PRODUÇÃO: ____ DIMENSÕES: ____ PESO (SE FOR ESCULTURA) ____

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**CRONOGRAMA**

INSCRIÇÕES: 12 de julho a 11 de agosto.

ABERTURA DA EXPOSIÇÃO: 16 de agosto às 19h00.

LOCAL: PINACOTECA MUNICIPAL - Rua Rio de Janeiro, 100.

PERÍODO DE VISITAÇÃO: 16 de agosto à 01 de setembro. Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, e aos sábados, das 08h às 17h.

RETIRADAS DO TRABALHO: 04 a 15 de setembro.

1. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de documentos ou obra fora do prazo, da forma e das demais condições estabelecidas no Regulamento.

2. Os candidatos cujas inscrições não atendam ao disposto no Regulamento serão automaticamente desclassificados.

3. Serão de inteira responsabilidade do participante, ao se inscrever:

3.1 Todas as despesas decorrentes de sua participação na seleção prevista no Regulamento;

3.2 A legitimidade e a legalidade dos documentos apresentados;

3.3 A legitimidade da autoria das obras;

4. A inscrição da Mostra de Artes Plásticas de Catanduva 2023 implica em plena autorização para o uso da imagem e fala, cessão de direitos de divulgação, e tratamento de dados nos termos do art.7º, I, da Lei nº13.709/2018, pelo participante, e sendo menor de 18 (dezoito) anos, por seus pais ou responsável legal, renunciando a qualquer pagamento, salvo a premiação prevista no Regulamento.

5. Autorização para viagem, por seus pais ou responsáveis legais, conforme premiação prevista no Item V do regulamento se menor de 18 (dezoito) anos.

6. As dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

7. A efetivação da inscrição implica na aceitação, pelo participante ou seu responsável, de todas as disposições expressas no Regulamento.

8. Efetivado o recebimento das inscrições, não serão aceitas solicitações de alterações nos documentos nem nas obras.

Assinatura do participante
(ou Responsável se menor de 18 anos)

Nome:

RG:

CPF:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA
DE CATANDUVA****Secretaria
de Educação****CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Catanduva, Sra. Adriana Marsaro e Paula, vem convocar V. Sa, para Reunião Plenária Ordinária, que será realizada no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Amazonas, 183 no dia 17 de Julho de 2023 às 08:30 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2023, conforme resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- Outros assuntos relacionados a Merenda Escolar.

Vossa presença é indispensável.

Catanduva, 12 de Julho de 2023.

Adriana Marsaro e Paula

C.P.F: 169.673.348-08

Presidente do CAE

Rua Amazonas, 183 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-050 – Centro
Fone/ Fax: (17) 3531.9500

Outros Atos

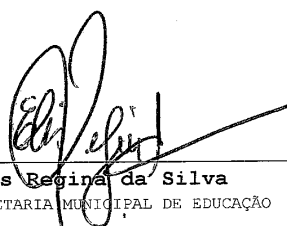
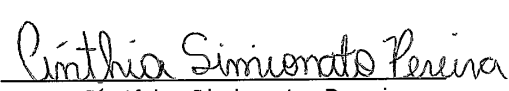
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS Nº 02/2023 - Apresentação de Projetos "ESPORTIVOS E CULTURAIS".

Em reunião realizada aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Educação, foi realizada a análise dos Projetos Técnicos, dos proponentes na forma do Edital. Participaram da presente reunião, os representantes da Comissão de Seleção de Projetos nomeada através da Resolução SME nº18, de 15 de junho de 2023, do qual foi apresentado o seguinte resultado:

PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	MODALIDADE	RESULTADO
001/2023	Dança e Teatro, Expressão Corporal e a Arte de Interpretar	Sheila da Rocha	Cultural	Habilitado
003/2023	Xadrez Escolar	Iago Alves	Xadrez	Habilitado
004/2023	Musicalização com Instrumento de Sopro	Wilson Aparecido Alves de Moraes	Música	Habilitado
005/2023	Xadrez Fundamental	Gabriel Fernandes Ribeiro das Neves	Xadrez	Habilitado

Catanduva, 12 de julho de 2023.


Elis Regina da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cinthia Simionato Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Zucchi
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****TFF - ISSQN FIXO - TLP - TLA**

Ficam os contribuintes enquadrados nos artigos 11, 131 e 143 da Lei Complementar n.º 0098, de 23/12/1998, e artigos 14 a 16 da Lei Complementar n.º 0071, de 15/04/1998, excetuados os MEIS, **NOTIFICADOS** do lançamento do ISSQN FIXO, TFF, TFP e TLA Ambulantes, para o ano-calendário de 2023, cujos vencimentos foram fixados através do Decreto nº 8.607, de 14 de junho de 2.023, publicado na Imprensa Oficial do dia 14/06/2023, Edição 2340.

As guias de recolhimento estarão disponíveis na página de serviços da prefeitura: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf>.

Catanduva, 20 de junho de 2023.

Divisão de Receita

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

Proprietário: GUSTAVO BORGES DE CAMPOS

End. Correspondência - R. BORBOREMA, 190-1- CEP 15800-340. CATANDUVA. SP

Referência:

Protocolo: 16295/2022

Imóvel objeto da Notificação: AV. D. ENGRACIA, 1166. RES. STA PAULA . CATANDUVA. SP

Cadastro do imóvel: 6386101

Fica o proprietário / responsável pelo imóvel acima identificado com base no Artigo 13 da Lei Complementar nº008/94, notificado e cientificado para dar continuidade no protocolo em referência, que trata da aprovação do projeto deste imóvel, conforme segue:

1- ATENDER SOLICITADO EM FOLHA 12;

Infringência/Penalidade: "ARTIGO 13 - Os projetos pré-analisados e/ou que contenham inexatidões, após a notificação protocolada aos interessados, ficarão na Seção de Expediente - DOS, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, para que o profissional responsável ou requerente tome conhecimento, bem como proceda a retirada dos documentos para as devidas correções; esgotado o prazo do "COMUNIQUE-SE", será o processo indeferido e arquivado, com prejuízo dos emolumentos e taxas pagas"

O prazo para atendimento da presente notificação é de **20 (vinte) dias** contados do recebimento desta, sendo certo que o não atendimento sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Catanduva, 12 de Julho de 2023.

ANDRÉIA B. FERREIRA

FISCAL DE OBRAS

MATRÍCULA- 73245

NOTIFICAÇÃO

Proprietário: LUZIA LOPES FACCIO

End. Correspondência - R. BAHIA, 118, CENTRO- CEP 15801290- CATANDUVA. SP

Referência:

Protocolo: 40986/21



Imóvel objeto da Notificação:R. BELEM, 1709. VILA STO ANTONIO. CATANDUVA. SP

Cadastro do imóvel: 2243701

Fica o proprietário / responsável pelo imóvel acima identificado com base no Artigo 13 da Lei Complementar nº008/94, notificado e cientificado para dar continuidade no protocolo em referência, que trata da aprovação do projeto deste imóvel, conforme segue:

1- ATENDER SOLICITADO EM FOLHA 19 E PAGAMENTO DE TAXAS;

Infringência/Penalidade: *"ARTIGO 13 - Os projetos pré-analisados e/ou que contenham inexatidões, após a notificação protocolada aos interessados, ficarão na Seção de Expediente - DOS, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, para que o profissional responsável ou requerente tome conhecimento, bem como proceda a retirada dos documentos para as devidas correções; esgotado o prazo do "COMUNIQUE-SE", será o processo indeferido e arquivado, com prejuízo dos emolumentos e taxas pagas"*

O prazo para atendimento da presente notificação é de **20 (vinte) dias** contados do recebimento desta, sendo certo que o não atendimento sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Catanduva, 17 de Julho de 2023.

ANDRÉIA B. FERREIRA
FISCAL DE OBRAS
MATRÍCULA- 73245

.....



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057222 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1521

24505 - RUA CESAR MARINO, 133FRENTE

24511 - RUA CESAR MARINO, 212

24517 - RUA CESAR MARINO, 241

24210 - RUA CESAR MARINO, 280

9054588 - RUA CESAR MARINO, 325DERIV

24534 - RUA CESAR MARINO, 344

24550 - RUA CESAR MARINO, 418

24350 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 440LIG R ICEM

589121 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 686

24495 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 772DERIV

24315 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 888PARTE B

24325 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1399

24373 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1645CASA 2

24320 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1809

9043501 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2370

24391 - RUA TIETE, 137

24436 - RUA TIETE, 622

9053691 - RUA TIETE, 718

24444 - RUA TIETE, 773FUNDOS

9041378 - RUA TIETE, 942

9044712 - AV JULIO CESAR MARINO, 1765

26469 - AV CANANEIA, 381

26278 - AV CANANEIA, 440

26271 - AV CANANEIA, 630

26274 - AV CANANEIA, 760CASA/lig.r DUARTINA

26323 - AV CANANEIA, 946

59559 - AV CANANEIA, 979

9042373 - RUA JACAREI, 98

26426 - RUA JACAREI, 210

587658 - RUA JACAREI, 460

26385 - RUA JACAREI, 491

589230 - RUA JACAREI, 550

26382 - RUA JACAREI, 560FUNDOS

26380 - RUA JACAREI, 649

26429 - RUA JACAREI, 659ANT.701

9045647 - RUA JACAREI, 882DERIV

9043848 - RUA JACAREI, 1050

588813 - RUA OURINHOS, 72

26151 - RUA SALTO, 99

26331 - RUA SALTO, 283

590018 - RUA SALTO, 449

26349 - RUA SALTO, 673

9053993 - RUA CAFELANDIA, 967DERIVACAO

24952 - RUA CAFELANDIA, 80

24883 - RUA CAFELANDIA, 153

9058862 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1545

24571 - RUA CESAR MARINO, 133FUNDOS

24515 - RUA CESAR MARINO, 231

24536 - RUA CESAR MARINO, 270

24555 - RUA CESAR MARINO, 305

24531 - RUA CESAR MARINO, 335

24549 - RUA CESAR MARINO, 405

7893 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 66

588905 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 664

24568 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 736

24580 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 799

24293 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1220

24364 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1609

24339 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1645CASA 1

9048341 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2190

24381 - RUA TIETE, 41

24481 - RUA TIETE, 160FUNDOS

9042231 - RUA TIETE, 695

24595 - RUA TIETE, 735CASA 2

24452 - RUA TIETE, 886

9061279 - RUA JACAREI, 95

26827 - AV CANANEIA, 54

26454 - AV CANANEIA, 391

26275 - AV CANANEIA, 500

478 - AV CANANEIA, 730CASA 2

26624 - AV CANANEIA, 899

26317 - AV CANANEIA, 956

9042376 - RUA JACAREI, 88

9042363 - RUA JACAREI, 125

26418 - RUA JACAREI, 261

26405 - RUA JACAREI, 465

26393 - RUA JACAREI, 527

26424 - RUA JACAREI, 557

26371 - RUA JACAREI, 561

26398 - RUA JACAREI, 650

26573 - RUA JACAREI, 881

9044425 - RUA JACAREI, 1044

26252 - RUA OURINHOS, 52

589254 - RUA OURINHOS, 105

26319 - RUA SALTO, 273

589113 - RUA SALTO, 427

26247 - RUA SALTO, 565

9043998 - RUA TIETE, 1279

24897 - RUA CAFELANDIA, 55

49885 - RUA CAFELANDIA, 90FUNDOS

26831 - RUA CAFELANDIA, 173FUNDOS



24894 - RUA CAFELANDIA, 340	24896 - RUA CAFELANDIA, 360
49880 - RUA CAFELANDIA, 400FUNDOS	24904 - RUA CAFELANDIA, 492
9044373 - RUA CAFELANDIA, 506Deriv	24971 - RUA CAFELANDIA, 511
24987 - RUA CAFELANDIA, 586	49864 - RUA CAFELANDIA, 674
587143 - RUA CAFELANDIA, 703	24972 - RUA CAFELANDIA, 716
49867 - RUA CAFELANDIA, 729	24924 - RUA CAFELANDIA, 946
9046959 - RUA CAFELANDIA, 956fundos	24910 - RUA CAFELANDIA, 967
24957 - RUA CAFELANDIA, 1041	9053381 - RUA CAFELANDIA, 1041DERIV
24923 - RUA CAFELANDIA, 1094	24907 - RUA CAFELANDIA, 1104
24954 - RUA CAFELANDIA, 1136	9044535 - RUA CAFELANDIA, 1195Deriv
24930 - RUA CAFELANDIA, 1195	24961 - RUA CAFELANDIA, 1207
9044879 - RUA CAFELANDIA, 1290ANT 1310	9041444 - RUA CAFELANDIA, 1300ANT 1320
9049683 - RUA CAFELANDIA, 1378	9049562 - RUA CAFELANDIA, 1385
24970 - RUA CAFELANDIA, 1511	49925 - RUA CAFELANDIA, 1575
26736 - RUA CAFELANDIA, 1605	591133 - RUA CAFELANDIA, 1610
26083 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 316	26076 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 336
26136 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 337	26120 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 483
26625 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 581	26102 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 590
26134 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 650	26072 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 783
26107 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 794	26132 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 869
26098 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 910	26128 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 922
26024 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1284	25923 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1304
26104 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1326	9044656 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1456DERIV
9047282 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1470	25937 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1496
26108 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1526	9055466 - RUA DUARTINA, 209CASA 2 - FUNDOS
9055886 - RUA PIRAJUI, 1322DERIV	9060713 - RUA PIRAJUI, 1380
26001 - RUA DUARTINA, 224	26040 - RUA DUARTINA, 259
25984 - RUA DUARTINA, 347	25945 - RUA DUARTINA, 549LIG P/ SALTO
30817 - RUA DUARTINA, 595	9048409 - RUA DUARTINA, 817FUNDOS
25973 - RUA DUARTINA, 837	25941 - RUA DUARTINA, 860lig. R.Jacarei
49783 - RUA DUARTINA, 941	25993 - RUA DUARTINA, 1000
24993 - RUA PIRAJUI, 102	25002 - RUA PIRAJUI, 197
25123 - RUA PIRAJUI, 227	25095 - RUA PIRAJUI, 236
9052862 - RUA PIRAJUI, 236DERIV 1	25920 - RUA PIRAJUI, 247FUNDOS
25098 - RUA PIRAJUI, 247	25356 - RUA PIRAJUI, 339FUNDOS
25013 - RUA PIRAJUI, 361	25014 - RUA PIRAJUI, 364
25015 - RUA PIRAJUI, 373	25048 - RUA PIRAJUI, 374
25017 - RUA PIRAJUI, 384	25099 - RUA PIRAJUI, 407
25179 - RUA PIRAJUI, 479	25116 - RUA PIRAJUI, 515CASA 2
25189 - RUA PIRAJUI, 515FUNDOS	589684 - RUA PIRAJUI, 567FUNDOS
32301 - RUA PIRAJUI, 567	25176 - RUA PIRAJUI, 572
25342 - RUA PIRAJUI, 577	25398 - RUA PIRAJUI, 602FRENTE
25171 - RUA PIRAJUI, 617	9045624 - RUA PIRAJUI, 622
9045651 - RUA PIRAJUI, 622DERIV	25064 - RUA PIRAJUI, 755
25294 - RUA PIRAJUI, 764COMERCIO	25034 - RUA PIRAJUI, 765
25035 - RUA PIRAJUI, 775	25161 - RUA PIRAJUI, 785
25072 - RUA PIRAJUI, 786	25175 - RUA PIRAJUI, 838
25051 - RUA PIRAJUI, 846	25083 - RUA PIRAJUI, 848
25070 - RUA PIRAJUI, 858	25065 - RUA PIRAJUI, 909
9042635 - RUA PIRAJUI, 911	9043422 - RUA PIRAJUI, 921
25405 - RUA PIRAJUI, 948DERIV	25104 - RUA PIRAJUI, 948
9043361 - RUA PIRAJUI, 951	25159 - RUA PIRAJUI, 1156
25047 - RUA PIRAJUI, 1190	25086 - RUA PIRAJUI, 1220
587547 - RUA PIRAJUI, 1322	26638 - RUA PIRAJUI, 1393



25075 - RUA PIRAJUI, 1413	25183 - RUA PIRAJUI, 1420
25195 - RUA PIRAJUI, 1460casa 2	25343 - RUA PIRAJUI, 1503FUNDOS
25046 - RUA PIRAJUI, 1503	25110 - RUA PIRAJUI, 1506
25121 - RUA PIRAJUI, 1622	25363 - RUA PIRAJUI, 1632CASA 1
25113 - RUA PIRAJUI, 1632	9058539 - RUA SEVERINIA, 69
9060072 - RUA ALCANTARAS, 317	9060135 - RUA ALCANTARAS, 368
32643 - RUA BARRINHA, 80	24224 - RUA BARRINHA, 142
9054064 - RUA BARRINHA, 324DERIV 2	32480 - RUA BARRINHA, 444
587650 - RUA BARRINHA, 505FUNDOS	32477 - RUA BARRINHA, 505
59576 - RUA BARRINHA, 531	32476 - RUA BARRINHA, 599FUNDOS
32486 - RUA BARRINHA, 614	32389 - RUA ALTAMIRA, 34
9054382 - RUA ALTAMIRA, 34FUNDOS	587228 - RUA ALTAMIRA, 148
32438 - RUA ALTAMIRA, 177	32346 - RUA ALTAMIRA, 248
32351 - RUA ALTAMIRA, 310	26358 - RUA OURINHOS, 878
9040950 - RUA OURINHOS, 900	9047120 - RUA OURINHOS, 930DERIV CASA
32449 - RUA OURINHOS, 930	25932 - RUA OURINHOS, 1064
59569 - RUA OURINHOS, 1092CASA 1	9040911 - RUA ALCANTARAS, 64deriv.fds
32375 - RUA ALCANTARAS, 167	589074 - RUA ALCANTARAS, 174DERIV
59548 - RUA ALCANTARAS, 178	32368 - RUA ALCANTARAS, 210
58092 - RUA ALCANTARAS, 221PARTE A	26367 - RUA SALTO, 700
32387 - RUA SALTO, 822	26297 - RUA SALTO, 885LIG.r.Altamira
59581 - RUA SALTO, 890	26005 - RUA SALTO, 970
26334 - RUA SALTO, 978	32369 - RUA ARACOIABA, 54
32432 - RUA ARACOIABA, 158	9054599 - RUA SEVERINIA, 33DERIV
32409 - RUA SEVERINIA, 63	587641 - RUA SEVERINIA, 232
9044397 - RUA SEVERINIA, 254	9044399 - RUA SEVERINIA, 274
9058513 - RUA ALTAIR, 33DERIVACAO	24200 - RUA ALTAIR, 33COMERCIO
24189 - RUA ALTAIR, 137	24156 - RUA ALTAIR, 185FUNDOS
24222 - RUA ALTAIR, 185	24187 - RUA ALTAIR, 188
24163 - RUA ALTAIR, 252	24236 - RUA ALTAIR, 285CS1 COMERCIO
24195 - RUA ALTAIR, 355	24188 - RUA ALTAIR, 624FRENTE
24243 - RUA ALTAIR, 624FUNDOS	24185 - RUA ALTAIR, 631
24178 - RUA ALTAIR, 643	24177 - RUA ALTAIR, 644
9041944 - RUA ALTAIR, 678	24209 - RUA ALTAIR, 735
24211 - RUA ALTAIR, 755	24201 - RUA ALTAIR, 785
24216 - RUA ALTAIR, 795	26369 - RUA ANDRADINA, 78
26159 - RUA ANDRADINA, 140FUNDOS	26189 - RUA ANDRADINA, 247
26173 - RUA ANDRADINA, 345	25947 - RUA ANDRADINA, 414
25946 - RUA ANDRADINA, 420	26145 - RUA ANDRADINA, 430
25926 - RUA ANDRADINA, 448	26559 - RUA ANDRADINA, 590FUNDOS
25950 - RUA OURINHOS, 281	26052 - RUA OURINHOS, 360
30832 - RUA OURINHOS, 369FUNDOS	26156 - RUA OURINHOS, 369
589326 - RUA OURINHOS, 376ANTIGO 380 FUNDOS	26341 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 1
26223 - RUA OURINHOS, 476	26641 - RUA OURINHOS, 490
26046 - RUA OURINHOS, 531	26229 - RUA OURINHOS, 583
26557 - RUA OURINHOS, 609	30846 - RUA OURINHOS, 612
30661 - RUA OURINHOS, 623	26299 - RUA OURINHOS, 634
26207 - RUA OURINHOS, 685FUNDOS	26265 - RUA OURINHOS, 687
25988 - RUA OURINHOS, 718	9047188 - RUA OURINHOS, 728=COMERCIO=
26243 - RUA OURINHOS, 728CASA 01	30811 - RUA OURINHOS, 728CASA 02
9047187 - RUA OURINHOS, 728CASA 03	31608 - RUA SAO MANOEL, 230
31586 - RUA SAO MANOEL, 262	31602 - RUA SAO MANOEL, 282
31595 - RUA SAO MANOEL, 309	31591 - RUA SAO MANOEL, 375
31609 - RUA SAO MANOEL, 437	31587 - RUA SAO MANOEL, 445



9062427 - RUA TAUBATE, 36FUNDOS	24762 - AV NOVAIS, 32
24822 - AV NOVAIS, 348	24798 - AV NOVAIS, 370
24793 - AV NOVAIS, 412	49794 - AV NOVAIS, 462
24818 - AV NOVAIS, 491	24828 - AV NOVAIS, 514
24846 - AV NOVAIS, 633	24869 - AV NOVAIS, 643
49792 - AV NOVAIS, 850	49801 - AV NOVAIS, 948
24840 - AV NOVAIS, 958	49777 - AV NOVAIS, 964
24821 - AV NOVAIS, 1039	24831 - AV NOVAIS, 1040
24618 - AV NOVAIS, 1151	49774 - AV NOVAIS, 1294
26834 - AV NOVAIS, 1379	24627 - RUA TAUBATE, 16
30847 - RUA TAUBATE, 25	24628 - RUA TAUBATE, 26
24704 - RUA TAUBATE, 33	24707 - RUA TAUBATE, 43
24635 - RUA TAUBATE, 133	24684 - RUA TAUBATE, 147
24686 - RUA TAUBATE, 257 FRENTE	24650 - RUA TAUBATE, 284
24660 - RUA TAUBATE, 291	24668 - RUA TAUBATE, 479
24614 - RUA TAUBATE, 506	24722 - RUA TAUBATE, 524
24458 - RUA TAUBATE, 535COMERCIO	49689 - RUA TAUBATE, 556
9047178 - RUA TAUBATE, 576DERIV	24692 - RUA TAUBATE, 576
24691 - RUA TAUBATE, 605	49696 - RUA TAUBATE, 606FRENTE
24728 - RUA TAUBATE, 606DERIVAÇÃO	24698 - RUA TAUBATE, 765
24717 - RUA TAUBATE, 925POÇO	587234 - RUA TAUBATE, 963
587809 - RUA TAUBATE, 991	24705 - RUA TAUBATE, 1016
24736 - RUA TAUBATE, 1025	24714 - RUA TAUBATE, 1130
9048519 - RUA INGLATERRA, 1065LIG. PELA R AMIL E. LIMA ZAKIA	9049107 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 235
9049763 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 104	9051261 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 271
9054347 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 366	9054499 - RUA INGLATERRA, 874
9054612 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 408	9054702 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 95
9055576 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 170	9055653 - RUA INGLATERRA, 1026CASA 2
9055672 - RUA SANTIAGO, 496	9055677 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 462
9056172 - RUA SANTIAGO, 305	9057206 - RUA DR JOSE GARCIA, 40
9057216 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 99	9057544 - RUA INGLATERRA, 1213
9057648 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 362	9057671 - RUA SANTIAGO, 368
9057740 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 335CASA 2	9057756 - RUA SANTIAGO, 265
9058138 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1600	9058712 - RUA DR JOSE GARCIA, 111
9058846 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 26	9058868 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 251
9058896 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 379	9059230 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 594
9059878 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1226	9059927 - RUA SANTIAGO, 304
9060048 - RUA INGLATERRA, 1073lig.r. AMIL L ZACHIA	9060145 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1528
9060149 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 414	9060150 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 430
9060280 - RUA INGLATERRA, 1126	9060525 - RUA INGLATERRA, 1110
9061232 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 322	9061287 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1508
9053700 - RUA INGLATERRA, 850	9052407 - RUA INGLATERRA, 858
9054167 - RUA INGLATERRA, 882	9051285 - RUA INGLATERRA, 990
9050179 - RUA INGLATERRA, 1160	9050331 - RUA INGLATERRA, 1235
9048511 - RUA INGLATERRA, 1249	9052064 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 47
9052049 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1398	9054152 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1588
9051956 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 50	9049994 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 79
9050204 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 110	9050006 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 279
9049078 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 371	9050346 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 443
9049545 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 579	9050267 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 69
9049105 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 128	9053681 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 156
9055474 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 53	9049732 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 263
9053560 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 340	9050541 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 382
9049780 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 446	9053221 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 32



9050155 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 67	9050354 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 106
9048833 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 174DERIV	9049565 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 175DERIV
9049722 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 203FRENTE	9053386 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 227
9050281 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 238	9052698 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 246
9054119 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 310	9054273 - RUA DOURADO, 175DERIV 1
9053736 - RUA DOURADO, 239	9052551 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 314
9050273 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 338	9048531 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 354
9049734 - RUA SANTIAGO, 73	9049214 - RUA SANTIAGO, 103
9049524 - RUA SANTIAGO, 163	9050223 - RUA SANTIAGO, 272
9048554 - RUA SANTIAGO, 415	9049792 - RUA SANTIAGO, 437
9054245 - RUA SANTIAGO, 440	9049210 - RUA SANTIAGO, 448
9049284 - RUA SANTIAGO, 456	9049828 - RUA SANTIAGO, 512
9049104 - RUA SANTIAGO, 555	9049668 - RUA DR JOSE GARCIA, 70
9052402 - RUA DR JOSE GARCIA, 104	9050389 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 56
9050447 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 88	9050143 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 382
9050467 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 506	9050380 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 642
9049251 - AV MIGUEL CALIL, 1065	

Departamento de Compras**Dispensas**

REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 95/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL, PARA OS PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SEDE ADMINISTRATIVA, ESTÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CAPTAÇÃO/LABORATÓRIO BIRIGUI E CAPTAÇÃO SÃO VICENTE) E RESPECTIVOS CONTEÚDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 17/07/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 12 de julho de 2023

Setor de Compras.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Seguro Patrimonial, para os prédios próprios da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (Sede Administrativa, Estão de Tratamento de Esgoto, Captação/Laboratório Birigui e Captação São Vicente) e respectivos conteúdos, conforme especificações elencadas a seguir:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 LOCAL 01 Sede Administrativa: 01 elevador, salas administrativas, estacionamento coberto, almoxarifado, arquivo, refeitório, vestiários. No imóvel há serviço de controle de acesso de pessoas 24 (vinte e quatro) horas, circuito interno tv, sistema de prevenção contra incêndio com extintores, hidrantes e alarme. O prédio possui sistema de para-raios para descargas atmosféricas.

Endereço: Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva-SP.

2.2 LOCAL 02 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE: Salas administrativas, estacionamento descoberto, sala de máquinas. No imóvel há serviço de controle de acesso de pessoas 24 (vinte e quatro) horas, circuito interno tv, sistema de prevenção contra incêndio com extintores, hidrantes e alarme. O prédio possui sistema de para-raios para descargas atmosféricas.

Endereço: Estrada Vicinal Vicente Sanches, Km 2, Catanduva-SP.

2.3 LOCAL 03 Captação/Laboratório Birigui – UC2: salas administrativas, laboratório, estacionamento descoberto, sala de máquinas, refeitório. No imóvel há sistema de prevenção contra incêndio com extintores, hidrantes e alarme.

Endereço: Rua Birigui, nº 11, Jardim Glória, Catanduva-SP.

2.4 LOCAL 04 Captação São Vicente – UC1: Salas administrativas, refeitório, vestiários, sala de máquinas, oficina, estacionamento coberto e descoberto. No imóvel há sistema de prevenção contra incêndio com extintores, hidrantes e alarme.

Endereço: Rua Morro Agudo, nº 50, Parque Iracema, Catanduva-SP.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



2.1.1- Consta com Anexo I deste termo, a tabela, atualizada em 31/05/2022, com informações detalhadas dos locais de Risco, Atividade, Valor em Risco, Proteções contra Incêndio e Roubo.

3. SEGURADO:

3.1 - Prédios Próprios da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

4. VIGÊNCIA DO SEGURO:

4.1 - 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Apólice de seguro.

4.2 - As coberturas contratadas devem estar indicadas expressamente na apólice de seguro.

4.3 - A licitante vencedora fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento ordem de serviço. Caso não seja expedida (dentro do prazo estipulado) terá sua adjudicação cancelada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Edital.

5. FRANQUIAS POR COBERTURA:

FRANQUIA MÁXIMA PERMITIDA POR COBERTURA	
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	10% (dez por cento)
DANOS ELÉTRICOS	10% (dez por cento)
SUBTRAÇÃO DE BENS	10% (dez por cento)
RESPONSABILIDADE CIVIL	10% (dez por cento)
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	0
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	10% (dez por cento)
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	10% (dez por cento)
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	10% (dez por cento)
QUEBRA DE VIDROS	0

6. COBERTURAS:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**6.1 – Local 01:**

LOCAL 01 Sede Administrativa:	
	VALORES EM RISCO
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 13.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 100.000,00
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 100.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 500.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 100.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 200.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R\$ 100.000,00
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	R\$ 200.000,00
QUEBRA DE VIDRO	R\$ 30.000,00

6.2 – Local 02

LOCAL 02 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE:	
	VALORES EM RISCO
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 6.330.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 20.000,00
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 100.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 20.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 50.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R\$ 100.000,00
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	R\$ 200.000,00
QUEBRA DE VIDRO	R\$ 30.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**6.3 – Local 03:**

LOCAL 03 Captação/Laboratório Birigui – UC2	
	VALORES EM RISCO
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.030.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 50.000,00
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 100.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 50.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 20.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 100.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R\$ 100.000,00
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	R\$ 100.000,00
QUEBRA DE VIDRO	R\$ 30.000,00

6.4 – Local 04:

LOCAL 04 Captação São Vicente – UC1	
	VALORES EM RISCO
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 2.130.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 20.000,00
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 50.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 20.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 50.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R\$ 100.000,00
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	R\$ 200.000,00
QUEBRA DE VIDRO	R\$ 30.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**6.5 - Estão cobertos pelo seguro:**

- Os edifícios listados no item 2 e todas as suas instalações, tais como: elevadores, sistema de ar-condicionado (aparelhos de parede e split's), sistema eletrônico de segurança, instalações elétricas e hidráulicas, dentre outros.
- Os bens móveis, tais como mobiliário em geral, máquinas elétricas/eletrônicas, ar-condicionado, livros e periódicos, dentre outros.
- Os equipamentos de informática, tais como Servidores de rede e seus acessórios, microcomputadores, notebooks, scanners, impressoras, nobreaks, estabilizadores, dentre outros.
- O Sistema estacionário composto de grupo gerador e subestação abrigada, e
- Os bens de almoxarifado, tais como material para escritório, para copa, bens de consumo de informática, dentre outros.

7- PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO:

- 7.1. O Segurado comunicará o sinistro à Seguradora, por escrito, tão logo tenha conhecimento de sua ocorrência.
- 7.2. O pedido de indenização acompanhado da relação pormenorizada com a indicação dos danos sofridos, valor estimado dos prejuízos e a relação dos bens danificados e / ou destruídos será apresentado à Seguradora em até 30 (trinta) dias corridos.
- 7.3. O Segurado não poderá iniciar reparos dos danos sem prévia autorização da Seguradora, salvo para atender interesse público ou evitar a agravação dos prejuízos.
- 7.4. A indenização devida pela Seguradora será paga no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data em que forem cumpridos os trâmites constantes no item 8.2 pelo Contratante.
 - 7.4.1. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo, a indenização será atualizada monetariamente pelo índice IGPM/FGV, desde a data da ocorrência do sinistro até a data do efetivo pagamento.
 - 7.4.2. A atualização monetária será aplicada além das penalidades previstas em lei e no instrumento contratual.
 - 7.4.3. O pagamento da atualização monetária ocorrerá independentemente de notificação ou interpelação judicial.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA DA SEGURADORA**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



- a) Comprovação de registro para o exercício da atividade de corretagem de seguros na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, atestando a regularidade do Licitante para operar no mercado segurador no ramo do objeto proposto

9- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1** - Atualmente a empresa contratada é a Sompro, apólice de seguro, de número 1800875171, tem a vigência até 23 de julho de 2023;
- 9.2** - Nenhum dos locais a serem segurados é tombado pelo Patrimônio Histórico;
- 9.3** - Nos locais são desenvolvidas atividades administrativas e de atendimento público;
- 9.4** - Não houve sinistros nos últimos 24 meses.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1** - O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Felipe Cotrin Azevedo, inscrito no CPF nº 407.985.878-73 e lotado nesta autarquia.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1** - O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e/ou finalização do serviço e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de Junho de 2023.

Renato Centurion Stuchi
Diretor Administrativo/Financeiro

Felipe Cotrin Azevedo
Encarregado de Leitura e Entrega de Contas

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP
Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



COTAÇÃO Nº 101/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE UM DISTINTO TERRENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 17/07/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 12 de julho de 2023.

Setor de Compras.

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa TELEDIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro designado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: TELEDIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VALOR R\$ 64.480,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 080, de 04 de Julho de 2023 - Concede a servidora Telma Deise Minchon, prorrogação de afastamento para tratamento de saúde, até o dia 28 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Catanduva, em 04 de Julho de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.brwww.fafica.br**EDITAL Nº 030/2023****HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
CONVOCADO PELO EDITAL Nº 026/2023.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 026/2023, de 14/06/2023, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, confirmando o resultado preliminar divulgado por meio do Edital nº 029/2023.

1. O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a atribuição de aulas, que será feita mediante edital conforme item 8.1 do Edital 026/2023.

2. Maiores esclarecimentos contatar o Departamento de Recursos Humanos do IMES através do e-mail: rh@fafica.br

Catanduva-SP, 12 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES

Diretor